

NOTA DE EMPENHO

Município de São José da Barra - Câmara Municipal

FICHA.: 0008 DATA.: 29/09/2006 LICITAÇÃO: Não EMPENHO: 0223

O ORDENADOR DA DESPESA, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - Câmara Municipal
01 - LEGISLATIVA
031 - Ação Legislativa
0101 - Processo Legislativo
2002 - Manutenção das Atividades da Câmara

3 - DESPESAS CORRENTES
3 - Outras Despesas Correntes
90 - Aplicações Diretas
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00 - À Classificar

FAVORECIDO.: IBRAP-Instituto Brasileiro Adm.Pública REGISTRO: [00041] CPF OU CNPJ: 01.600.715/0001-48
ENDEREÇO...: Rua: Ceará, 2168 CIDADE...: Ribeirão Preto ESTADO: SP

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Referente a 5ª parcela para participação em Curso de Treinamento da Servidora Fabiana Júnia de Carvalho, a ser ministrado pelo IBRAP, na cidade de Ribeirão Preto/SP, conforme contrato.

DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESA BRUTA:	307,00	SALDO ANTERIOR...:	98.439,14
DESCONTOS.....:	0,00	DESP. EMPENHADA.	307,00
LÍQUIDO.....:	307,00	SALDO DISPONÍVEL:	98.132,14

DATA.: 29/09/2006

ESCAL Empl. Servs. Cont. Asses. Ltda
CONTADOR - CRC - 5072

Jallison de Souza Viana
Jallison de Souza Viana
ORDENADOR

LÍQUIDAÇÃO

A LÍQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU DO SERVIÇO PRESTADO

11 de outubro de 2006
LÍQUIDADO EM

Jallison de Souza Viana
Jallison de Souza Viana
LÍQUIDANTE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LÍQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO E/OU PROCURADOR

19 de outubro de 2006

Jallison de Souza Viana
Jallison de Souza Viana
ORDENADOR

Reginaldo Antonio de Oliveira
REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SO EFEITO

R\$ 307,00 (TREZENTOS E SETE REAIS)

IBRAP-Instituto Brasileiro Adm.Pública

01.600.715/0001-48

19/10/2006

CAIXA / BANCOS

03 - Banco do Brasil S/A - Diversos AGÊNCIA: 4431-8 CONTA: 5.207-8 Cheque 160497

IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração Pública Ltda.



IBRAP

Rua Ceará, 2168
Fone/Fax: (16) 3612-1807
14085-520 - Ribeirão Preto - SP
ibrap@ibrap.org.br
www.ibrap.org.br

NOTA FISCAL
SÉRIE - A
PRESTAÇÃO de SERVIÇOS

20038

1ª VIA

Rua Ceará, 2168 - Campos Elíseos
CEP 14085-520 - Município de Ribeirão Preto - Est. de São Paulo
Inscr. CNPJ 01.600.715/0001-48
Inscr. Estadual nº Isento
Inscr. Municipal nº 109.851-01

Natureza da Operação: Prestação de Serviços

Prestação de Serviços de: Treinamento

Data da Emissão da Nota: 19 10 2006

IBRAP - MULTIPLICANDO EXPERIÊNCIAS

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Endereço: TRAV. ARI BRASILEIRO DE CASTRO, 242

Cidade/Estado: SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ/CPF: 01.729.464/0001-04 Inscr. Est./RG

Condições de Pagamento: À VISTA Inscr. Munic.

143

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTINUADO.	307,00
Dispensada retenção da CSLL, PIS/COFINS de acordo com Art. 50 da Lei no. 10.925/04	
I.R.R.F. DISPENSADO CONFORME ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL No. 9430 DE 27/DEZ/96	
Imposto sobre serviço de qualquer natureza.	307,00
Não tem valor como recibo.	0,00
VALOR DOS SERVIÇOS R\$	307,00
VALOR TOTAL DA NOTA R\$	307,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone/Fax: 35 3523-9101

Ofício n.º 0210/2006

São José da Barra, 04 de outubro de 2006.

Ilmo. Sr.:

Talles Martins da Silva
Assessor Contábil
Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG

Assunto: Solicita pagamento

Prezado Senhor:

Solicito a Vossa Senhoria o pagamento no valor de R\$ 307,00 (trezentos e sete reais), Ordem de pagamento para IBRAP-Instituto Brasileiro de Administração Pública - CNPJ 01.600.715/0001-48, na Agência n.º 2891-6, do Banco do Brasil S/A, Conta Corrente n.º 10.810-3, referentes à parcela constante da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços de Treinamento (conforme cópia em anexo).

Atenciosamente,


Jailson de Souza Viana
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO

AMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BARRA, estabelecida na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, à Travessa Ari Brasileiro de Castro, n.º 242, inscrita no C.N.P.J. sob o número 01.729.464/0001-04, neste ato representada por seu Presidente, Jailson de Souza Viana, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob n.º 963.649.556-49, RG n.º 248726924SSP/SP a seguir denominada "**CONTRATANTE**", e **IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, rua Ceará, 2168, inscrita no C.N.P.J. sob número 01.600.715/0001-48 e isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pelo Sr. MARCIAL GONSALEZ IGLESIAS, Diretor Comercial, documento de identidade R.G. número: 8.717.985-SSP-SP e C.P.F./M.F. número 982.540.308-04 a seguir denominada "**CONTRATADO**".

As partes assim identificadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração rege-se-á pela Lei Federal número 8666/93, com a redação dada pelas Leis Federais números 8883/94 e 9648/98, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO / SERVIÇOS

O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE, serviços de TREINAMENTO CONTINUADO, ao(s) servidor(es) abaixo indicado(s):

- Fabiana Junia de Carvalho;

O programa do curso observará o seguinte Currículo Básico:

Matérias	Número de aulas	Horas Relógio	Horas Aula
Administração Geral	06	36	42
Economia / fazenda	06	36	42
Educação / Cultura / Bem Estar Social	02	12	14
Negócios Jurídicos	02	12	14

Fabiana

de / Saneamento	02	12	14
ejamento / Obras / Meio Ambiente- anismo	02	12	14
orte e Turismo	01	6	7
stema político brasileiro	01	6	7
egislativo e suas Relações	01	6	7
viços de Gabinete	01	6	7
arquias / fundações / empresas ilicas	03	18	21
rketing de serviços	01	6	7
estras / visitas e "cases"	*Opcional *	*Opcional *	*Opcional *
AL	28	168	196

USULA SEGUNDA

- DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

serviços são compreendidos como "treinamento" e serão prestados mediante realização de aulas, aos sábados, das 8h30min às 14h30min, durante aproximadamente 7 (sete) meses ou 28 (vinte e oito) aulas, na cidade de Ribeirão Preto - SP, com carga horária total de 196 horas-aula.

As "horas-aula" compreende-se 52:00min cada.

A carga horária diária: - Minutos-hora-aula - 52:00min
- Horas-aula - 7 horas
- Horas-relógio - 6 horas

O início das aulas está previsto para **maio de 2006** (data sujeita a montagem do grupo).

USULA TERCEIRA

- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços descritos a **CONTRATANTE** se obriga a pagar a pagar ao **CONTRATADO** o preço ajustado de:

R\$ 2.149,00 (dois mil, cento e quarenta e nove reais), por inscrição.

Os valores acima deduzir 1,5% (um e meio) por cento de Imposto de Renda retido na Fonte, para valores calculados IGUAIS ou MAIORES que R\$ 10,00 (dez reais) conforme Leis Federais: 9064/95 - art. 6º e 9430/96 - art. 67...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone/Fax: 35 3523-9101

Os preços acima especificados, estão inclusas todas as despesas PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS e RABALHISTAS.

O pagamento pelos serviços descritos, será dividido em 07 (sete) parcelas mensais, iguais, sem reajuste e consecutivas, vencendo-se a primeira 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e as seguintes nos meses subsequentes, sendo faturado no primeiro dia do mês para vencimento no dia 15 (quinze);

O pagamento pelos serviços prestados deverá ser quitado através de depósito bancário junto ao Banco do Brasil S/A. Agência 2891-6, Conta-Corrente: 10.810- ou Banco Banespa S/A. Agência 0289, Conta-Corrente: 13-002424-9, em nome de **IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, CNPJ- 11.600.715/0001-48; Rua Ceará, 2168, Ribeirão Preto/SP.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO / PRORROGAÇÃO

Este contrato terá duração inicial de 7 (sete) meses a partir da data de início das aulas, devidamente comprovada pela "Lista de presença";

A prorrogação do prazo inicial, por motivo de força maior, fica desde já estabelecida até que se complemente o total de 196 (cento e noventa e seis) horas-aula.

CLÁUSULA QUINTA

- RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido amigavelmente por qualquer das partes, em qualquer tempo, desde que haja a notificação expressa com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

- DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos participantes inscritos que comparecerem em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das aulas e forem aprovados pela avaliação dos professores será fornecido "CERTIFICADO DE APROVEITAMENTO".

O CONTRATADO poderá alterar o conteúdo curricular, mediante necessidades de adequação técnica ou didática, ou ainda, de novas regras legais estabelecidas pelo Governo federal. Neste caso dará ciência à CONTRATANTE e aos participantes dos motivos da alteração.



Ordem das disciplinas apresentadas poderá ser modificada, pelo CONTRATADO, em função de interesse do andamento do curso.

Participante poderá escolher e assistir, durante o período, até dois cursos os promovidos pelo CONTRATADO, que serão computados para efeito de rateio.

Em todo o período das aulas poderão ser intercaladas palestras sobre temas da atualidade, a critério do CONTRATADO.

Cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, assim como qualquer alteração na sua execução, que por ventura modifiquem sua substância, poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de termo de aditamento, observando-se a legislação específica.

O CONTRATADO, ficam assegurados todos os direitos autorais, na forma da legislação, próprios ao material técnico didático por ele exarado.

CAPÍTULO SÉTIMO

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamentação no artº. 25, inc. II, c/c o art. 173, VI, da Lei federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO OITAVO

- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer divergências procedentes do presente contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente contrato, assinado por ambas as partes, em duas vias.

Em Barra/MG, 19 de maio de 2006.


**MARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA / MG**


**IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**



19/10/2006 - BANCO DO BRASIL - 14:42:59
443111209 0222

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: IBRAP ADM PUBLICA
AGENCIA: 2891-6 CONTA: 10.810-3

DATA: 19/10/2006
NR. DOCUMENTO: 443.193
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 307,00
VALOR TOTAL 307,00

NR. AUTENTICACAO: E.F40.EE3.64E.FDF.9F3